

**EDITAL 057/2025/PROEN**
**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA ADMISSÃO DE TUTOR**
**VAGA DISPONÍVEL TAMBÉM PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DO INSS**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade da Região de Joinville – Univille, no uso de suas atribuições regimentais, torna público os critérios para inscrição e seleção externa para admissão de Tutor, integrante do magistério superior, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

**OBJETO**

**1.1** O Processo Seletivo, de que trata o presente Edital tem por objeto a contratação de Tutor, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

**1.2** Na Univille, Tutor é o profissional contratado para mediar e orientar o processo pedagógico nos cursos a distância e atividades semipresenciais.

**1.3** As atribuições do Tutor são: auxiliar os estudantes no processo de realização e entrega das atividades dentro dos prazos da disciplina; acompanhamento da ativação e engajamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem; controle da retenção dos alunos; mediar as solicitações dos estudantes e auxiliar no processo de desenvolvimento de atividades presenciais no polo EaD/Univille.

**1.4** A contratação do Tutor por polo, é condicionada ao início das aulas dos cursos de graduação a distância no polo e a quantidade mínima de 20 alunos por polo.

**DAS VAGAS, ÁREAS DE CONHECIMENTO, CARGA HORÁRIA SEMANAL, TURNO, POLO E REQUISITOS ESPECÍFICOS**
**2.1 QUADRO:**

Vaga	Área/subárea de conhecimento	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal		Turno	Polo	Requisitos Específicos mínimos
1	Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia ou Ciências Humanas	20h	Para Graduado R\$ 1.490,69	Para Especialista R\$1.875,72	Noturno: 2ª feira à 6ª feira: 18:00 às 22:00. Com possibilidade de atividades aos sábados.	São Bento do Sul	Graduação na área/subárea; Ter conhecimento básico em informática (Word, Excel, Outlook). Residir na cidade de São Bento do Sul.

**2.1.1** A quantidade de hora descrita no campo “Carga Horária Semanal” de que trata o Quadro do item 2.1 deste Edital poderá ser ampliada de acordo com a necessidade da Univille. Por essa razão, a quantidade descrita no Quadro 2.1 deve ser considerada como sendo a quantidade mínima de horas que o cargo requer.

**2.1.2** O candidato selecionado que não puder assumir a vaga caso haja aumento de carga horária em conformidade com o item 2.1.1 deste Edital, ficará classificado automaticamente, caso no futuro venha a existir uma vaga para aquela quantidade de horas. No lugar deste, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados.

**2.2** Para a finalidade do presente edital entende-se área de conhecimento como o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construído, reunido segundo a natureza do objeto de investigação com finalidades de ensino, pesquisa e aplicações práticas. Da mesma forma, entende-se subárea como uma segmentação da área do conhecimento estabelecida em função do objeto de estudo e de procedimentos metodológicos reconhecidos e amplamente utilizados.

## DO REGIME INICIAL DE TRABALHO

3.1 O Tutor aprovado no presente processo seletivo será regido pelas regras da CLT, Convenção Coletiva de Trabalho e Plano de Cargos, Carreiras e Salários e acessará o quadro de profissionais da educação superior da Univille no regime de trabalho horista.

## DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever na vaga o candidato deverá enviar por e-mail, todos os documentos que comprovem os requisitos específicos exigidos para a vaga, conforme disposto no item 2.1.

### 4.2 DOS CRITÉRIOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.2.1 A Comissão responsável pela homologação das inscrições composta por membros da equipe de Gestão de Pessoas, observará se os documentos estão comprovados, dentre os documentos apresentados no ato da inscrição e os critérios específicos de cada vaga.

### 4.3 DOS CRITÉRIOS PARA A APROVAÇÃO PARA A VAGA

4.3.1 A primeira etapa do processo seletivo, denominada análise de currículo é eliminatória. Poderão ser chamados até 10 candidatos por vaga para a próxima etapa, de acordo com a análise do currículo a vaga e os critérios desse edital, realizada pela Comissão de seleção da Univille.

4.3.2 A segunda etapa do processo seletivo, denominada Prova de Títulos, terá natureza classificatória.

4.3.3 A terceira etapa do processo seletivo, denominada Prova Prática, terá natureza eliminatória e será realizada individualmente com cada candidato.

4.3.4 A quarta etapa do processo seletivo, denominada Entrevista (semiestruturada), terá natureza eliminatória e será realizada individualmente com cada candidato.

4.3.5 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na Prova Prática ou na Entrevista.

4.3.6 A Nota Final (NF) atribuída a cada candidato será a média ponderada resultante da Prova de Títulos (PT), com peso 2 (dois), da Prova Prática, com peso 4 (quatro) e a Entrevista (EN), com peso 4 (quatro), dada pela fórmula:

$$NF = ((PT*0,2) + (PP*0,4) + (EN*0,4))$$

4.3.7 Em caso de empate, será classificado por ordem de prioridade o candidato que:

- I. Obter maior nota na Prova Prática;
- II. Obter maior nota na Entrevista;
- III. Obter maior nota na Prova de Títulos.

## DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A Prova de Títulos, de natureza classificatória, compreenderá a análise dos documentos apresentados pelo candidato, sem a sua presença, considerando-se os seguintes critérios e respectivos pesos:

- I. Formação acadêmica, computando-se o maior título, de forma não-cumulativa:
  - a. especialização *lato sensu* na área de educação à distância ou semipresencial: 6 (seis) pontos;
  - b. especialização (*lato sensu*): 5 (cinco) pontos;
  - c. graduação: 3 (três) pontos.
- II. Atividades de tutorias presenciais realizadas em polo de educação a distância:
  - a. ensino de graduação: 1,5 ponto (um ponto e meio) por ano até o limite de 5 (cinco) pontos;
  - b. ensino de pós-graduação: 1 (um) ponto por ano até o limite de 3 pontos (três);

- c. ensino em outro nível: 0,5 ponto cinco décimo por ano até o limite de 1 um ponto.
- III. atividades profissionais, excluídas aquelas computadas no inciso II deste item, realizadas nos últimos 5 (cinco) anos na área objeto da seleção: 0,5 ponto (cinco décimos de ponto) por ano até o limite de 2,5 pontos (dois pontos e cinco décimos);

**5.2** Nenhuma atividade poderá ser pontuada mais de uma vez.

**5.3** Para fins de classificação na Prova de Títulos (PT), será atribuída nota igual a 10 (dez) ao candidato que obtiver a Maior Pontuação (MP) e aos demais candidatos notas proporcionais à Pontuação Alcançada (PA), dadas pela fórmula:

$$PT = \frac{PA * 10}{MP}$$

## DA ENTREVISTA

**6.1** O Anexo I trata dos conceitos, critérios e indicadores de mensuração para a entrevista e visa analisar a adequação das competências do candidato aos requisitos da vaga.

**6.2** A etapa é realizada por uma equipe qualificada, formada por especialista em Gestão de Pessoas, técnico responsável da área e/ou Gestor.

**6.3** A Univille reserva-se ao direito de convocar até 05 candidatos para entrevista por vaga, considerando como critério de desempate a maior pontuação obtida na Prova Prática. Caso não tenha aprovados, serão convocadas as demais inscrições homologadas neste Edital, limitado a 05 candidatos por vez.

**6.4** A data da Entrevista individual será divulgada conforme cronograma no site da Univille: (<http://www.univille.edu.br/pt-BR/a-univille/proreitorias/proadm/setores/gestao-de-pessoas/index/627586>)

**6.5** Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas a indicação do profissional que realizará as entrevistas em conjunto com o gestor da área e/ou Polo EaD, visando analisar a adequação dos candidatos as atividades inerentes a cada cargo.

## DOS TITULOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

**7.1** No ato da inscrição, a qual ocorrerá através do link disponibilizado, o candidato deverá enviar:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;
- fotocópia do documento oficial de identidade;
- fotocópia do comprovante de residência;
- fotocópia de comprovantes dos itens exigidos nos requisitos específicos do item 2.1 deste Edital;
- currículo, de preferência no padrão Currículo Lattes (Plataforma Lattes – CNPq), com os respectivos documentos comprobatórios das informações apresentadas, organizados na mesma ordem descrita no item 5.1.

**7.2** Os documentos obtidos no exterior serão aceitos se convalidados de acordo com a legislação vigente no Brasil.

**7.3** É vedada a inscrição parcial ou fora do prazo.

## DO LOCAL PARA INSCRIÇÃO

**8.1** O candidato deverá fazer sua inscrição através do e-mail [recrutamentodocentes@univille.br](mailto:recrutamentodocentes@univille.br), no período **13/08/2025 a 18/08/2025**, enviando os documentos digitalizados descritos nos itens 2.1 e 5.1.

## DA DATA DE ABERTURA E DE ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO

**9.1** As inscrições estarão abertas de **13/08/2025 a 18/08/2025**.

## DA DATA E O LOCAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

10.1 As inscrições homologadas serão divulgadas até a data provável de **20/08/2025** no portal da Univille.

## DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS DIAS E LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS

11.1 A data de realização das provas práticas e das entrevistas individuais e os respectivos locais e horários serão divulgados até a data provável de **20/08/2025**, no portal da Univille.

## QUADRO RESUMO DO CRONOGRAMA

DATAS	
Período de inscrições	13/08/2025 à 18/08/2025
Divulgação das inscrições homologadas	até a data provável de 20/08/2025
Divulgação dos dias e locais de realização das Provas Práticas e Entrevistas	até a data provável de 20/08/2025
Realização da Prova Prática	21/08/2025
Realização da Entrevista	22/08/2025
Divulgação do resultado	até 6 dias úteis, contados a partir do término das entrevistas

## DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O candidato aprovado será convocado a entregar a documentação necessária à efetivação do contrato de trabalho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação.

13.2 Entregue a documentação citada no item 11.1, a Instituição fixará o prazo para a formalização do contrato de trabalho, bem como para o início de suas atividades na Instituição, não podendo o candidato convocado eximir-se de tais responsabilidades, sob pena de desclassificação.

13.3 O candidato classificado convocado que não assumir as atividades dentro do prazo estipulado perderá o direito à vaga, não lhe sendo permitida alteração na ordem de classificação.

13.4 O Candidato aprovado, além de cumprimento a CLT, estará submetido as normas internas da FURJ/UNIVILLE.

13.5 O candidato admitido deverá participar das atividades da Formação para Tutores oferecida pelo Centro de Inovação Pedagógica – CIP, nos dias e horas previamente agendadas.

13.6 O resultado do processo seletivo externo, após homologação pelo Conselho Universitário, terá validade pelo período de 01 (um) ano.

13.7 Para o candidato admitido que não residir no local de trabalho, não haverá ressarcimento de gastos com transporte, alimentação ou hospedagem decorrentes das atividades realizadas.

13.8 As atividades terão início a partir da viabilização das aulas dos cursos de graduação a distância no polo.

## DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

14.1 A relação dos candidatos classificados será divulgada na Gerência da Gestão de Pessoas e no portal da Univille,

no prazo de até 6 (seis) dias úteis contados a partir do término das provas do processo seletivo

Joinville (SC), 13 de agosto de 2025

---

Pró-Reitor de Ensino

Eduardo Silva

## **ANEXO I: CONCEITOS, CRITÉRIOS E INDICADORES DE MENSURAÇÃO PARA A ENTREVISTA**

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, a Univille realiza a etapa de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato.

A Etapa de Entrevista individual é realizada por uma equipe de profissionais, composta por especialista de RH, técnico responsável da área e/ou Gestor.

Diante disso, consideramos as **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** para a Univille:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados.
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias por meio da empatia e cordialidade.
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança.
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos clientes internos ou externos e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida.
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.
6. **DOMÍNIO DE PROCESSOS:** Capacidade para estabelecer prioridades em suas atividades, considerando procedimentos e normas, tempo, recursos e resultados esperados.
7. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução.
8. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento.
9. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos.

**INDICADORES PARA MENSURAÇÃO DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA:**

- 1,0 a 4,0 – Não atende
- 4,0 a 6,0 – Atende parcialmente
- 7,0 a 8,0 – Atende plenamente
- 9,0 a 10,0 – Supera expectativas